



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000008153/2025

DESPACHO DIRG Nº 1036/2026

Trata-se da contratação, por dispensa de licitação, de serviço comum de engenharia, a ser executado por pessoa física ou empresa de engenharia devidamente habilitada, para apoio à fiscalização técnica dos serviços de modernização dos elevadores do Fórum Astolfo Serra, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, São Luís/MA.

A Divisão de Aquisições e Contratações apresentou o Relatório de Dispensa nº 1/2026 (doc. SEI nº 0380982), no qual comunicou a conclusão da Dispensa Eletrônica nº 06/2026, transcrito a seguir:

"À Diretoria-Geral/DIVAJ

Trata-se de Dispensa Eletrônica, adotando como critério de julgamento o Menor Preço, observado o valor máximo estimado, conforme Termo de Referência (doc. nº 0320861), Anexo I, integrante do Aviso de Dispensa.

O aviso de abertura foi publicado em 03/02/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme demonstra o doc. nº 0349507, observando ao que determina o art. 6º, § único, da IN SEGES/ME nº 67/2021, bem como o prazo legal mínimo de 3 dias úteis, para a abertura das propostas de preços.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

A sessão pública teve início no dia 09/02/2026. Após a etapa de lances foram solicitadas a apresentação das propostas ajustadas aos lances finais, pela ordem de classificação do menor preço, a quais foram submetidas a análise em relação às suas conformidades com os requisitos exigidos no Edital.

Restaram desclassificadas e inabilitadas as seguintes propostas:

1. NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 07.300.179/0001-41): Desclassificada devido ao indício de inexecuibilidade (valor ofertado abaixo de 75% do estimado), e tendo sido oportunizado a proponente a comprovação e a justificativa para o preço ofertado, a proponente não o fez. Desclassificada com base no subitem 5.8.4 do Aviso - doc. nº 0380901.

2. CAROLINE GUEDES ENGENHARIA LTDA (CNPJ 35.539.957/0001-52): Desclassificada pois, devidamente convocada para apresentar a proposta, não o fez (subitem 5.8.6 do Aviso).

3. CF CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 41.335.170/0001-04): Inabilitada - não apresentou os documentos de habilitação técnica exigidos nos subitens 1.4.6, 1.4.7 e 1.5.1 - doc. n° 0380905 .

4. J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 11.239.510/0001-64): Inabilitada por não comprovar a exigência de habilitação técnica estabelecida nos subitens 1.5.1 c/c o 1.5.3 do Anexo I do Aviso - doc. n° 0380910.

5. PAULINHO DAS ESTRUTURAS ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA (CNPJ 14.370.478/0001-34): Desclassificada por não apresentar a proposta comercial após convocação (subitem 5.8.6 do Aviso).

Restou classificada e habilitada no presente certame a proposta da empresa **VERMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.395.624/0001-79**, com valor negociado de **R\$ 45.152,88** - doc. n° 0380912 e 0380958.

Documentos de Habilitação da empresa vencedora, docs. n.0380958.

Em anexo, proposta comercial vencedora, doc. n.0380912.

Valor estimado: R\$ 53.122,64 **Valor da proposta/negociado:** R\$ 45.152,88

Com estes dados e informações, levamos o certame à deliberação de Vossa Senhoria."

Devidamente instada, a Divisão de Assessoramento Jurídico, por meio do Parecer DIVAJ nº 97/2026 (doc. SEI nº 0392563), ratificado pelo Despacho DIVAJ nº 73/2026 (doc. SEI nº 0392581), evidenciada a regularidade jurídico-formal da Contratação Direta, opinou pelo prosseguimento do feito com a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor, e, por conseguinte, a homologação do feito.

Ademais, registra-se que consta nos autos a Declaração Conjunta (doc. SEI nº 0424357), a qual inclui a Declaração de Não Parentesco, apresentada pela empresa VERMA ENGENHARIA LTDA, e a consulta junto ao CADIN (doc. SEI nº 0424464).

Isso posto, consubstanciada no Parecer DIVAJ nº 97/2026 (doc. SEI nº 0392563), e com fulcro no art. 2º, III, da [Portaria GP/TRT16 nº 8/2026](#), **AUTORIZO** a contratação direta da empresa vencedora VERMA ENGENHARIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 05.395.624/0001-79, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo da Diretoria-Geral** para a elaboração do respectivo extrato de Dispensa de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar a publicação do Extrato e disponibilizar na aba "Contas Públicas", no sítio eletrônico deste Tribunal.

Ato contínuo, à **Divisão de Aquisições e Contratações** para conhecimento da homologação da Dispensa Eletrônica nº 06/2026, conforme relatório constante em doc. SEI nº 0429129.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS
DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretora-Geral Substituta**, em 23/02/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0426413** e o código CRC **76A14BB3**.

Referência: Processo nº 000008153/2025

SEI nº 0426413